

Universidade de Brasília Instituto de Relações Internacionais Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais XVII Curso de Especialização em Relações Internacionais

MARCELO JOSÉ MARQUEZ DE CAMPOS

Sistema de Monitoramento Integrado de Fronteiras e sua possível participação na cooperação internacional de defesa

Artigo científico de conclusão de curso da especialização em Relações Internacionais da Universidade Nacional de Brasília orientado pelo Prof. Dr. Alcides Costa Vaz

Resumo

O trabalho tem por finalidade apresentar o que é o Sistema Integrado de Monitoramento

de Fronteiras (SISFRON) como iniciativa de controle de fronteiras mais avançado

tecnologicamente. Serão considerados os documentos legais que autorizam um controle

maior da fronteira, quais sejam a Política de Defesa Nacional, a Estratégia Nacional de

Defesa, a Constituição Federal e a Lei Complementar Nr 97. Apontam-se os ilícitos

transnacionais como principal desafio de segurança nos espaços fronteiriços. Por fim,

são consideradas as iniciativas de cooperação regional em matéria de segurança

fronteiriça, como foco particular no Conselho de Defesa Sul-Americano e discute-se o

papel do SISFRON como ferramenta para a cooperação bilateral e regional.

Palavras chave: SISFRON, cooperação, controle de fronteiras, segurança fronteiriça

Abstract

The text aims to analyze the Integrated Borders Monitoring System (SISFRON) as an

intended technologically advanced border control mechanism. The legal documents that

allow greater control of the border, namely the National Defense Policy the National

Defense Strategy, the Federal Constitution, Complementary Law No. 97 are used as

core primary references for analysis. In addition, it focuses on how South American

countries are cooperating in the defense, particularly in the realm of the South American

Defense Council as well as the importance of SISFRON as a potentially important

instrument for bilateral and regional cooperation in border security.

Keywords: SISFRON, cooperation, border control, border security

2 de 30

Sumário

| 1. Introdução |
|--|
| 2. Desenvolvimento |
| 2.1 Segurança Nacional |
| 2.2 Constituição Federal de 1988 |
| 2.3 Política Nacional de Defesa |
| 2.4 Estratégia Nacional de Defesa |
| 2.5 Amparo legal para emprego das Forças Armadas |
| 2.5.1 Faixa de fronteira |
| 2.6 Plano Estratégico de Fronteiras |
| 3. SISFRON |
| 3.1 Definição |
| 3.2 Concepção |
| 3.3 Benefícios institucionais e sociais |
| 3.4 Estrutura |
| 3.5 Integração com outros órgãos |
| 4. Cooperação Internacional de defesa |
| 4.1 Definição de cooperação |
| 4.2 Conselho de Defesa Sul-Americano |
| 4.3 Cooperação militar |
| 4.3.1 Peru, Colômbia e Bolívia |
| 4.3.2 Paraguai |
| 5. Conclusão |

1. Introdução

1.1 Tema

A segurança e o monitoramento dos espaços fronteiriços é tema em franca ascensão na agenda internacional contemporânea, como o demonstram as preocupações observadas em distintos continentes com a intensificação dos fluxos transfronteiriços, em particular aqueles associados a agentes e dinâmicas ilegais, e que suscitam desafios à segurança nos planos doméstico e regional. Na América do Sul, onde os diferentes tipos de tráfico estão no centro das preocupações com a segurança nos espaços fronteiriços, o tema também desponta nas agendas políticas domésticas.

Para o Brasil, país com fronteiras com dez vizinhos, a necessidade de exercer maior vigilância e controle em tais espaços não é tão recente. Tal monitoramento já vem sendo feito com diversos projetos anteriores como Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) e o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), ambos concebidos e implementados desde o início dos anos noventa, com foco primário sobre o monitoramento do espaço aéreo.

O Exército Brasileiro, por sua vez, por meio do Sistema Integrado de Monitoração de Fronteiras (SISFRON), está implementando novamente um projeto estratégico de segurança da nossas fronteiras terrestres, apoiado no tendo Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército, Sistema este que é objeto central de consideração no presente estudo.

1.2 Problemas

Considerando o tema exposto, questiona-se o papel e importância do SISFRON como instrumento de vigilância das fronteiras terrestres e como potencial vetor de cooperação do Brasil com os países vizinhos em matéria de segurança fronteiriça assim como para a cooperação no plano regional, em particular, no marco da União Sul-Americana de Nações (UNASUL).

1.3 Hipótese

O Brasil vem tentando exercer um efetivo controle de suas fronteiras inicialmente, por meio dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). Porém isso se torna quase impossível devido à extensão de sua Faixa de Fronteira. O SISFRON representa resposta ao desafio do monitoramento fronteiriço e reforça iniciativas como os próprios PEF, conferindolhes maior efetividade. Ao mesmo tempo, e considerando que os países vizinhos também possuem iniciativas de controle de suas fronteiras e que as informações a serem geradas pelo SISFRON, a exemplo do que ocorre com o SIVAM, podem vir a ser intercambiadas, abrem a possibilidade de cooperação em defesa seja bilateralmente como regionalmente.

1.4 Objetivos

Nesta seção serão expostos o objetivo geral e os objetivos específicos da agenda a fim de direcionar a conclusão da pesquisa.

1.4.1 Objetivo geral

A Política Nacional de Defesa – PND (BRASIL, 2013) traz em seu texto que a preservação da segurança requer medidas de largo espectro, envolvendo, além da defesa externa, a segurança pública, a ambiental e a científico-tecnológica, dentre outras.

A segurança, em linhas gerais, é a condição em que o Estado, a sociedade ou os indivíduos se sentem livres de riscos, pressões ou ameaças, inclusive de necessidades extremas. Por sua vez, defesa é a ação efetiva para se obter ou manter o grau de segurança desejado. (BRASIL, 2013).

A PND destaca que os avanços da tecnologia da informação, a utilização de satélites, o sensoriamento eletrônico e outros aperfeiçoamentos tecnológicos permitiram maior eficiência aos sistemas administrativos e militares nos países que dedicam maiores recursos financeiros à área de Defesa. Para superar essa condição indesejada, é essencial o investimento do Estado em setores de tecnologia avançada. Ainda segundo a PND (BRASIL, 2013), o País deverá buscar o constante aperfeiçoamento da capacidade de comando, controle, monitoramento e do sistema de inteligência dos órgãos envolvidos

na Defesa Nacional o que sinaliza, claramente, a busca de projetos estratégicos voltados para a Segurança e a Defesa Nacional, apoiados fortemente em ciência e tecnologia o que, certamente, impulsionará o necessário reaparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da indústria nacional de defesa, tudo, contribuindo para aumentar a presença do Estado em regiões sensíveis e permitindo, assim, o monitoramento e a vigilância do País.

Com isso, o objetivo geral que permeia o seguinte tema será o de demonstrar como o Brasil está realizando o monitoramento na faixa de fronteira e se há algum tipo de cooperação das informações obtidas através desse monitoramento.

1.4.2 Objetivos específicos

A fim de viabilizar a consecução do objetivo geral de estudo, dever-se-á alcançar os seguintes objetivos específicos que são:

- a) apresentar as legislações vigentes sobre a faixa de fronteira;
- b) apresentar o SISFRON;
- c) apresentar as cooperações do Brasil com os países vizinhos da faixa de fronteira.

1.5 Metodologia

O trabalho será baseado em pesquisa bibliográfica e documental sobre o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, considerando os aportes da Estratégia Nacional de Defesa, a Política Nacional de Defesa, e o amparo legal para o uso das Forças Armadas na faixa de fronteira e para a cooperação internacional de defesa entre os países fronteiriços.

1.6. Justificativa

A fim de justificar esse tipo de trabalho, as Relações Internacionais, além de estarem ligadas a cooperação entre países, é a principal maneira de se evitar um conflito entre eles, gerando mecanismos que possam reduzir tais ameaças. O Brasil por diversas vezes já tentou realizar projetos que pudessem melhorar seu monitoramento nas fronteiras, mas com uma fronteira de quase 17 mil km², é quase impossível monitorá-la em sua plenitude.

Para isso, com o objetivo de cumprir o que prevê na END, o Exército está desenvolvendo o projeto do SISFRON para que possa ser uma ferramenta ímpar para o nosso país.

2. Desenvolvimento

Ao longo desta seção, iremos mostrar a legislação que vigora na defesa do nosso país na região da fronteira seca. Essa legislação deu base ao desenvolvimento do macro projeto SISFRON, juntamente com sua forma de atuação.

2.1 Segurança Nacional

A Segurança Nacional não depende única e exclusivamente das Forças Armadas, pois além destes, todos devem se empenhar, principalmente os políticos que fazem as leis que irão garantir o controle de acessos a tudo que entra ou sai das fronteiras de um país. Segundo (Rudzit e Nogami, 2010):

A Segurança Nacional somente pode ser entendida como um problema político quando se tem uma ideia razoavelmente clara sobre a natureza de uma ameaça e as vulnerabilidades do objeto ao qual as ameaças são dirigidas. Esta distinção entre ameaças e vulnerabilidades aponta para a importante divisão dentro de uma política de segurança nacional, pois os Estados podem procurar reduzir as suas inseguranças através da diminuição de suas vulnerabilidades ou enfraquecendo as fontes de ameaças (Goldman, 1982, 64). Em outras palavras, uma política que procure definir as ameaças à segurança nacional tanto pode ter seu foco para dentro das fronteiras do país, a fim de reduzir sua vulnerabilidade por si mesma, quanto para fora do Estado, procurando enfraquecer as ameaças externas indo diretamente às suas causas, tanto por meio de negociações como de ataques armados diretos.

Como podemos ver, a política tem de estar conectada junto a segurança, pois medidas coercitivas para o interior do país e quanto para fora dele irão gerar uma política de Segurança Nacional eficaz.

2.2 Constituição Federal

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2006) prevê em seu Inciso XXII, do Art. 21 que compete à União executar o serviço de polícia de fronteira e, no Inciso III, do Parágrafo 1°, do Art 91, que o Conselho de Defesa Nacional é o órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados à soberania nacional e à defesa do Estado democrático, competindo a esse Conselho propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo.

2.3 Política Nacional de Defesa

Alinhada com a Constituição Federal, a Política Nacional de Defesa – PND (BRASIL, 2013) traz em seu texto que a preservação da segurança requer medidas de largo espectro, envolvendo, além da defesa externa, a segurança pública, a ambiental e a científico-tecnológica, dentre outras.

A segurança, em linhas gerais, é a condição em que o Estado, a sociedade ou os indivíduos se sentem livres de riscos, pressões ou ameaças, inclusive de necessidades extremas. Por sua vez, defesa é a ação efetiva para se obter ou manter o grau de segurança desejado. (BRASIL, 2013).

A PND destaca que os avanços da tecnologia da informação, a utilização de satélites, o sensoriamento eletrônico e outros aperfeiçoamentos tecnológicos permitiram maior eficiência aos sistemas administrativos e militares nos países que dedicam maiores recursos financeiros à área de Defesa. Em virtude desse avanço, surgiram vulnerabilidades para o Brasil que poderão ser exploradas por outros países ou por atores não estatais podendo, portanto, inviabilizar o uso dos sistemas atualmente utilizados ou facilitar a interferência à distância. Para superar essa condição indesejada, é essencial o investimento do Estado em setores de tecnologia avançada.

Por outro lado, também, a segurança de um país é afetada pelo grau de estabilidade da região onde ele está inserido. Assim, é desejável que ocorram o consenso, a harmonia política e a convergência de ações entre os países vizinhos para reduzir os delitos transnacionais e alcançar melhores condições de desenvolvimento econômico e

social, tornando a região mais coesa e mais forte. A existência de zonas de instabilidade e de ilícitos transnacionais pode provocar o transbordamento de conflitos para outros países da América do Sul. A persistência desses focos de incertezas é, também, elemento que justifica a prioridade à defesa do Estado, de modo a preservar os interesses nacionais e a soberania.

No tocante à Amazônia brasileira, a PND (BRASIL, 2013) alerta que o grande potencial de riquezas minerais e de biodiversidade daquela região vem sendo foco da atenção internacional e, ainda que, a garantia da presença do Estado e a vivificação da faixa de fronteira são dificultadas, entre outros fatores, pela baixa densidade demográfica e pelas longas distâncias. O povoamento das fronteiras, a proteção do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos naturais são aspectos essenciais para o desenvolvimento e a integração da região. O adensamento da presença do Estado, por meio das Forças Armadas, ao longo das nossas fronteiras é condição relevante para o desenvolvimento sustentável da Amazônia. A existência de ameaças à paz mundial requer a atualização permanente e o aparelhamento das nossas Forças Armadas, com ênfase no apoio à ciência e tecnologia para o desenvolvimento da indústria nacional de defesa. Com isso, busca-se a redução da dependência tecnológica e à superação das restrições unilaterais de acesso a tecnologias sensíveis. O Brasil, portanto, deve dispor de meios com capacidade de exercer vigilância, controle e defesa das suas águas jurisdicionais, do seu território e do seu espaço aéreo.

Por fim, e ainda segundo a PND (BRASIL, 2013), o País deverá buscar o constante aperfeiçoamento da capacidade de comando, controle, monitoramento e do sistema de inteligência dos órgãos envolvidos na Defesa Nacional o que sinaliza, claramente, a busca de projetos estratégicos voltados para a Segurança e a Defesa nacional, apoiados fortemente em ciência e tecnologia o que, certamente, impulsionará o necessário reaparelhamento das Forças Armadas e o desenvolvimento da indústria nacional de defesa, tudo, contribuindo para aumentar a presença do Estado em regiões sensíveis e permitindo, assim, o monitoramento e a vigilância do País.

2.4 Estratégia Nacional de Defesa

A Estratégia Nacional de Defesa – END (BRASIL, 2014) trata da reorganização e reorientação das Forças Armadas, da organização da Base Industrial de Defesa (BID) e

do efetivo de composição das três Forças. Assim, dentro desse escopo, a END pauta-se por diretrizes dentre as quais podem-se destacar, por estarem relacionadas ao SISFRON:

- a) dissuadir à concentração de forças hostis nas fronteiras terrestres;
- b) organizar as Forças Armadas sob a égide do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença;
- c) desenvolver as capacidades de monitorar e controlar o espaço aéreo, o território e as águas jurisdicionais brasileiras sendo que tal desenvolvimento dar-se-á a partir da utilização de tecnologias de monitoramento terrestre, marítimo, aéreo e espacial que estejam sob inteiro e incondicional domínio nacional;
- d) desenvolver, lastreada na capacidade de monitorar/controlar, a condição de responder prontamente a qualquer ameaça ou agressão por intermédio da mobilidade estratégica, imperativo dada à vastidão do espaço a defender e a escassez dos meios para defendê-lo, sobretudo ao longo das fronteiras terrestres e nas partes mais estratégicas do litoral;
- e) adensar a presença da Marinha, do Exército e da Força Aérea nas fronteiras, considerando que presença não pode ser sinônimo de onipresença e que a missão precípua de vigilância das Forças Armadas só ganhará efetividade quando se compuser um sistema integrado de monitoramento/controle;
- f) desenvolver o conceito de flexibilidade no combate, para atender aos requisitos de monitoramento/controle, mobilidade e presença;
- g) desenvolver o repertório de práticas e de capacitações operacionais dos combatentes, para atender aos requisitos de monitoramento/controle, mobilidade e presença. Nesse contexto, a END atribui ao Exército Brasileiro a capacidade de cumprir a sua destinação constitucional e desempenhar suas atribuições, na paz e na guerra, sob a orientação dos conceitos estratégicos de flexibilidade e de elasticidade. A flexibilidade é a capacidade de empregar forças militares com o mínimo de rigidez preestabelecida e com o máximo de adaptabilidade à circunstância de emprego da força; será a versatilidade com que se substitui a presença ou a onipresença pela capacidade de se fazer presente (mobilidade) à luz da informação (monitoramento/controle).

2.5 Amparo legal para emprego das Forças Armadas

2.5.1 Faixa de fronteira

Segundo o art. 17-A, inciso IV, da Lei Complementar Nr 97, de 09 de junho de 1999:

Cabe ao Exército Brasileiro, além de outras ações pertinentes, [...]: IV - atuar, por meio de <u>ações preventivas e repressivas</u>, na <u>faixa de fronteira</u> <u>terrestre</u>, <u>contra delitos transfronteiriços e ambientais</u>, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, [...]

Essa lei ampara o Exército Brasileiro a atuar na faixa de fronteira para defender o território brasileiro, já a faixa de fronteira, a Constituição Federal /88, em seu art.20, §2º diz que:

A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional, e sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

A fim de coibir os crimes transfronteiriços e ambientais o próprio art. 17-A, inciso IV, da Lei Complementar Nr 97, de 09 de junho de 1999, elenca ações preventivas e repressivas que são:

Preventivas: a) intensificar as atividades de preparo da tropa, de inteligência e de comunicação social, consideradas de caráter permanente; b) cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, for desejável e em virtude de solicitação, na forma do apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução; e c) prover segurança às atividades de órgãos federais, quando solicitado e desejável, [..]

Repressivas: instalar e operar postos de bloqueio e controle de estradas e fluviais e postos de segurança estáticos; b) realizar patrulhamento e revista de pessoas, veículos, embarcações, aeronaves e instalações; c) efetuar prisão em flagrante delito; d) apoiar a interdição de pistas de pouso e atracadouros clandestinos, utilizados, comprovadamente, para atividades ilícitas; e e) fiscalizar produtos controlados.

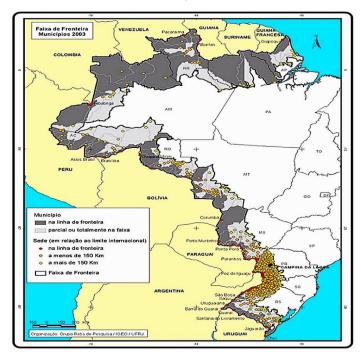
Segundo a Port Nº 061/2005, Cmt EB, as Operações de Garantia da Lei e da Ordem:

... deverão ser realizadas dentro de um contexto de *Segurança Integrada*, compreendendo o contato com as demais Forças Armadas, os

Órgãos de Segurança Pública (OSP), o Ministério Público (MP) e órgãos do Poder Judiciário, dos Ministérios da Justiça e do Meio Ambiente, dentre outros afins, sempre que pertinente e possível.

Agora que poder é atribuído ao Exército para realizar essas ações? Segundo o artigo Poder de Polícia atribuído ao Exército:

Esse poder é denominado *poder de polícia*. Está intrinsecamente ligado ao Poder Público e tem seu fundamento no próprio poder soberano do Estado. O professor Hely Lopes Meirelles (2002, p. 127) leciona que *poder de polícia* "[...] é a faculdade que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado."



Fonte: Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste. 2016

Exemplos:

1 - Crime organizado na área de fronteira entre Ponta Porã e Pedro Juan Caballero

A UNASUL configura uma iniciativa de integração de todos os países da América do Sul e essa integração não se dá somente pela via da integração energética, como construções de gasodutos, ou integração física, com estradas que liguem uma ponta a outra da América do Sul, mas também pela integração humana segundo JÚNIOR (2010):

A Integração está se processando por casamentos, vínculos familiares, trabalho, comércio, esporte, turismo, fluxos migratórios, dentre outros

elementos condicionantes de uma aproximação muitas vezes independente do Estado, quando não transgressora deste.

JÚNIOR (2010) descreve uma implementação política entre os municípios que seria:

Uma iniciativa local recente, que visa à implementação de políticas públicas entre as cidades, é o Parlamento Internacional Municipal (PARLIM), idealizado pelo então vereador Marcelino Nunes. Trata-se de reuniões periódicas entre os vereadores de Ponta Porã e os concejales de Pedro Juan Caballero, nas quais os principais problemas da região são discutidos, bem como soluções são propostas. Tendo em vista que somente os Estados Nacionais podem assinar acordos, cada proposta sugerida é tramitada internamente, em cada cidade.

Segundo JÚNIOR (2010), "O controle soberano do espaço, limitado pela linha divisória, terminou por gerar o maior problema das regiões de fronteira: o alto índice de criminalidade.". Os aspectos sociopolíticos nos mostram que essas populações fronteiriças apresentam problemas, como mostra JÚNIOR (2010):

As divergências legais, a burocracia letárgica, as restrições dos órgãos estatais e a corrupção constituem um forte atrativo à impunidade e, consequentemente, ao banditismo. A falta de integração entre os Estados, somadas às oportunidades de lucros oferecidas pela natureza das fronteiras, no sentido de passagem de fluxos e contato internacional, permitiu que essas regiões periféricas chegassem à situação em que hoje se encontram: domínio de cartéis narcotraficantes, contrabandistas, traficantes de armas, dentre outros. Elas podem ser classificadas como um dos "nós" mais fundamentais das redes do crime organizado transnacional, constituindo um território internacional conflituoso e de baixa definição no que tange às atividades ilícitas.

Uma das formas de travar, embora ilegais, a insegurança da região se dá através de um código de leis informais que ajudam a melhorar o problema social em questão como mostra JÚNIOR (2010):

A insegurança não é maior, no caso da fronteira em estudo, porque a necessidade levou ao delineamento natural de um código de leis informais, conhecido por "lei da fronteira". Tal código caracteriza-se por uma série de práticas polêmicas, perpetuadas inclusive por agentes estatais. Um exemplo é a transgressão do limite internacional por policiais de ambos os países. Apesar de ser um ato inadmissível do ponto de vista jurídico e político, ele

diminui as chances do criminoso se beneficiar da condição limitada dos agentes estatais: territorialidades de dois Estados se sobrepõem num mesmo espaço. A "integração local informal" encontrou um meio peculiar de superar os problemas do isolacionismo entre os Estados. A população já habituada à violência, sente-se segura em "confiar" nessas leis: "na fronteira só se dá mal quem mexe com coisa errada" – há uma espécie de justiça paralela.

AGUERO (*et al.*, 2011), apresenta um estudo sobre as drogas contrabandeadas na região de fronteira estudada, que é a maconha:

La marihuana Cannabis sativa L, juntamente con la amapola Papaver sonniferum y la coca Eritroxilea coca, son plantas cultivadas ilícitamente y posterior a su procesamiento pueden convertirse en drogas y ser utilizadas de forma indiscriminada por personas constituyéndose en un vicio peligroso que afecta al individuo física y mentalmente traduciéndose en un grave problema social. El trabajo presenta una descripción general sobre la situación que atraviesan ciudades fronterizas entre el Paraguay y Brasil respecto al cultivo de la marihuana específicamente haciendo un análisis de los impactos sociales generados a raíz de esta actividad en las ciudades de Pedro Juan Caballero limítrofe con Ponta Porã-MS, Brasil.

Nota-se que a faixa de fronteira envolve uma multiplicidade de relações sociais e econômicas legais e ilegais, alimentando sérios problemas instituídos nas áreas urbanas que são: a violência, o tráfico, o narcotráfico.

2 - A UNASUL possui Conselhos Ministeriais, assim descritos pelo ITAMARATY (2013):

A UNASUL conta hoje com oito conselhos ministeriais: a) Energia; b) Saúde; c) Defesa; d) Infraestrutura e Planejamento; e) Desenvolvimento Social; f) Problema Mundial das Drogas; g) Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação; h) Economia e Finanças. A UNASUL conta ainda com dois Grupos de Trabalho: a) Integração Financeira (agora subordinado ao Conselho de Economia e Finanças); e b) Solução de Controvérsias em Matéria de Investimentos, em cujo âmbito estuda-se a possibilidade de criar mecanismo de arbitragem, Centro de Assessoria Legal e código de conduta para membros de tribunais arbitrais.

Dentre esses Conselhos, SIMÕES (2011) comenta sobre o conselho ministerial de Problema Mundial das Drogas, que é um dos fatores apresentados pela UNASUL para integração dos países da América do Sul:

Ao reafirmar a noção de responsabilidade comum e compartilhada na questão das drogas, o Estatuto estabelece claramente que o problema requer enfoque integral, multidisciplinar e equilibrado das estratégias de redução da oferta e demanda. Nesse sentido, afirma que, de maneira a superar "a discriminação contra países e/ou regiões", o enfrentamento do problema deve ser encarado de maneira coordenada em todos os elos da cadeia: demanda, produção, tráfico, distribuição, desvio de precursores químicos e outras substâncias utilizadas na produção, lavagem de ativos e demais delitos conexos. Em todos esses campos, o Estatuto prevê a elaboração de programas de cooperação regional, com respeito à soberania e à integridade territorial dos países, aos direitos humanos e ao meio ambiente.

O narcotráfico é um dos principais desafios à integração entre os países que compõem a UNASUL, principalmente nas fronteiras, onde os países-membros devem, juntos, lutar contra esse problema.

2.6 Plano Estratégico de Fronteiras

O Decreto nº 7.496, de 8 de junho de 2011 (BRASIL, 2011) instituiu o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) com vista ao fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos praticados na faixa de fronteira brasileira. O PEF tem como diretrizes a atuação integrada dos Órgãos de Segurança Pública, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e das Forças Armadas e, ainda, a integração com os países vizinhos. Estão listados abaixo os objetivos do PEF:

- a) a integração das ações de segurança pública, de controle aduaneiro e das Forças Armadas com a ação dos Estados e Municípios situados na faixa de fronteira;
- b) a execução de ações conjuntas entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Forças Armadas;
- c) a troca de informações entre os órgãos de segurança pública, federais e estaduais, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e as Forças Armadas;

- d) a realização de parcerias com países vizinhos para atuação nas ações de fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos delitos praticados na faixa de fronteira;
- e) a ampliação do quadro de pessoal e da estrutura destinada à prevenção, controle, fiscalização e repressão de delitos na faixa de fronteira. O PEF será efetivado mediante a realização, entre outras, das seguintes medidas:
- f) ações de integração federativa entre a União e os estados e municípios situados na faixa de fronteira;
- g) implementação de projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira; e
- h) ações de cooperação internacional com países vizinhos. As ações do PEF estão sendo implementadas por meio de Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF) e do Centro de Operações Conjuntas (COC).

Os GGIF têm como objetivo a integração e a articulação das ações da União previstas para as ações de prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e dos praticados na faixa de fronteira, com as ações dos estados e municípios. Cada GGIF é constituído por ato do Governo Estadual e será composto pelas autoridades federais e estaduais que atuam na prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços e praticados na faixa de fronteira e por representantes dos Gabinetes de Gestão Integrada Municipal da região de fronteira. O COC é composto por representantes de todas as instituições partícipes das operações que estiverem em curso, e tem como sede as instalações do Ministério da Defesa.

3. Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras

3.1 Definição

O SISFRON é um sistema integrado de sensoriamento, de apoio à decisão e de emprego operacional cujo propósito é fortalecer a presença e a capacidade de ação do Estado na faixa de fronteira. O Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército – CCOMGEX (BRASIL, 2014), em seu endereço eletrônico, esclarece que o esforço governamental para manter controle efetivo nas fronteiras terrestres requer

acompanhamento preciso, perene e multidisciplinar de atividades que possam assumir características perniciosas, lesivas, ou até mesmo ameaçadoras aos interesses nacionais, em toda a zona de fronteira terrestre. Para tanto, torna-se necessária a atualização e a ampliação de meios capazes de coletar, tratar e veicular informações aos órgãos encarregados das ações governamentais que darão respostas práticas ao disposto pelo Governo Federal. Tirando proveito da considerável capilaridade de presença do Exército Brasileiro por toda a extensão do território nacional, em especial ao longo da zona de fronteira, o SISFRON mostra-se como solução eficiente e eficaz a responsabilidade primária de aquisição e gerenciamento das informações, permitindo um apoio com melhor eficiência às demais entidades governamentais envolvidas na tarefa de vigiar e proteger as fronteiras. O Sistema preocupa-se com todos os aspectos funcionais que compõem a resposta à atribuição de monitorar e defender os mais de 16.000 quilômetros de fronteira terrestre brasileira, abrangendo uma área de aproximadamente 27% do território nacional, o que potencializará o emprego das organizações subordinadas aos Comandos Militares da Amazônia, do Oeste e do Sul. Diante da multiplicidade de atividades envolvidas na vigilância da extensa faixa territorial fronteiriça, o Sistema deve ter por proposta a capacidade de interagir com as mais diversas entidades governamentais potencialmente envolvidas, dentre elas:

- a) Comando da Aeronáutica;
- b) Comando da Marinha;
- c) Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro (COMDABRA);
- d) Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM);
- e) Agência Brasileira de Inteligência (ABIN);
- f) Ministério da Agricultura e Instituto Nacional de Meteorologia (INMET);
- g) Ministério da Saúde;
- h) Defesas Civis dos Estados Fronteiriços Governos Estaduais;
- i) Ministério da Justiça, por meio do Departamento da Polícia Federal (DPF) e do Departamento da Polícia Rodoviária Federal (DPRF);
- j) Ministério da Fazenda e da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); Ministério do Meio Ambiente;

- k) Ministério da Defesa; e
- 1) Forças Aliadas, no contexto da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL).

Por outro lado, o SISFRON ainda atende às orientações estratégicas do Plano Estratégico de Fronteiras, particularmente no que diz respeito à implementação de projetos estruturantes para o fortalecimento da presença estatal na região de fronteira e à atuação integrada dos OSP e das Forças Armadas, bem como de outras agências governamentais. O SISFRON proporcionará ambiente favorável para diversas experimentações doutrinárias, das quais deverão resultar transformações dos sistemas operacionais e administrativos, que terão impacto significativo sobre a estrutura do Exército como um todo nos próximos anos. Desse modo, o SISFRON tornou-se prioritário para o Exército e passou a ser componente relevante para a Estratégia Braço Forte. Passou, ainda, a integrar o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 — Plano Mais Brasil, como empreendimento de grande porte.

3.2 Concepção

O SISFRON foi concebido por iniciativa do Comando do Exército atendendo à orientação da END no que concerne à organização das Forças Armadas sob a égide do trinômio monitoramento/controle, mobilidade e presença. O sistema enfatiza o adensamento de Unidades das Forças Armadas nas fronteiras e impulsiona a capacitação da indústria nacional para a conquista da autonomia em tecnologias indispensáveis à defesa. Enquadrado no escopo da definição acima e segundo o CCOMGEX (BRASIL, 2014), o Sistema tem como intuito permitir coletar, armazenar, organizar, processar e distribuir dados necessários à gestão das atividades governamentais que visam a manter o monitoramento das áreas de interesse do território nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre, servindo também para oferecer subsídios a iniciativas integradas de cunho socioeconômico que propiciem o desenvolvimento sustentável das regiões contíguas. Ainda segundo o CCOMGEX, o SISFRON foi concebido visando ao atingimento dos seguintes objetivos:

a) dotar o Exército dos meios necessários para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do território nacional, aumentando a presença do Estado, particularmente na faixa de fronteira terrestre, garantindo fluxo

ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional;

b) prover estruturas físicas e lógicas adequadas ao ciclo de comando e controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicação entre todos os escalões da força terrestre, com capacidade de transmissão compatível com a missão e possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na END;

- c) preparar o combatente da Força Terrestre para operar em ambiente de alta tecnologia, adaptando-o à consciência situacional ampliada e ao conceito da guerra centrada em redes;
- d) consolidar a capacidade nacional em sistemas de monitoramento, vigilância e reconhecimento, mobilizando a base industrial de defesa e organizações integradoras nacionais, de modo a assegurar independência tecnológica na manutenção, ampliação e perene atualização do Sistema.
- e) cooperar com as ações governamentais na promoção das atividades de interesse da segurança nacional, segurança pública, desenvolvimento social e econômico, podendo realizar operações isoladas ou em conjunto com as outras Forças Armadas ou, ainda, em operações interagências, com outros órgãos governamentais.

3.3 Benefícios Institucionais e Sociais

O SISFRON trará, também, os seguintes benefícios para a nação:

- a) no campo político:
- a.1) integração regional; a cooperação militar com Forças Armadas dos países vizinhos;
 - a.2) aumento da presença do Estado na região fronteiriça; e
 - a.3) integração entre órgãos de governo.
 - b) no campo econômico:
 - b.1) geração de empregos pelo incentivo à indústria nacional de defesa;

- b.2) elevação da capacitação tecnológica da base industrial de defesa; e
- b.3) diversificação da pauta de exportação;
- c) no campo militar:
- c.1) aumento da capacidade de vigilância e monitoramento na região de fronteira;
 - c.2) efetivação da Estratégia da Presença;
- c.3) melhoraria da capacidade de apoio às operações de GLO e Ações Subsidiárias;
 - c.4) presteza no atendimento de emergências (Defesa Civil); e
 - c.5) salto tecnológico.

Para a sociedade o SISFRON será um vetor de melhoria na qualidade de vida; ampliará a presença do Estado junto a populações de regiões desassistidas; aumentará a segurança e o desenvolvimento de atividades como telesaúde e ensino a distância com emprego de recursos de Tecnologia de Informação (TI) e comunicações. Na área sócio-ambiental, o SISFRON trará como benefício a atuação no esforço visando à preservação ambiental, à proteção da biodiversidade, ao combate aos ilícitos ambientais e à proteção das populações indígenas. Por fim, como benefício, ainda, o SISFRON contribuirá na área da segurança pública no combate ao narcotráfico, ao contrabando de armas, aos ilícitos transfronteiriços, ao CO e à imigração ilegal, aumentando assim a segurança dos centros urbanos.

3.4 Estrutura

O SISFRON, como parte do Sistema de Comando e Controle da Força Terrestre (SC2FTer), compreenderá interfaces apropriadas com sistemas congêneres das outras Forças Militares e demais órgãos governamentais contribuindo, desde sua implantação, para a interoperabilidade. É no contexto do Sistema acima que se insere o SISFRON, que se constitui em um Sistema de Comando e Controle (C2) para a região de fronteira terrestre.

Sua arquitetura sistêmica é constituída dos seguintes subsistemas: Sensoriamento; Apoio à decisão; Atuação; Tecnologia da Informação e Comunicações; Segurança da informação; Simulação e capacidade de recursos humanos; e Logístico.

- a) Subsistema de Sensoriamento: inclui meios para sensoriamentos especializados que suportam as diversas ações de vigilância, reconhecimento e a obtenção de dados para a Inteligência. Os meios de sensoriamento previstos compreendem radares de vigilância aérea e terrestre, radares e estações meteorológicas, sensores óticos e de sinais eletromagnéticos, de característica portátil, transportável, embarcada ou fixa, incluindo ainda as plataformas para sua instalação. O potencial emprego de sistemas e equipamentos nacionais desenvolvidos para operar de acordo com as peculiaridades do ambiente Amazônico, como radares de abertura sintética (SAR)7 que detectam alvos abaixo da cobertura vegetal, serão de importância estratégica para eficiência do subsistema.
- b) Subsistema de Apoio à Decisão: compreende as capacidades de tratar os dados coletados pelos sensores, valendo-se do segmento de fusão de dados e do segmento de visualização de informações. Provê ao decisor, em qualquer nível, uma precisa consciência situacional integrada ao ambiente de operações, para que possa escolher a melhor forma de atuação a fim de elaborar seu planejamento para, em tempo hábil, repassá-lo para execução dos responsáveis em dar uma resposta efetiva às ameaças presentes na situação atual e futura. Por se tratar de um subsistema crítico e estratégico, o emprego de sistemas e equipamentos nacionais será de fundamental relevância não apenas na implantação e capacitação autônoma, mas também na integração futura de sistemas de outros órgãos governamentais e desenvolvimento futuro de novas funcionalidades, sistemas e equipamentos correlatos.
- c) Subsistema de Atuação: inclui plataformas e meios necessários para prover apoio ao combatente e capacidade de implementação de uma resposta rápida, sempre em sinergia com as plataformas e meios dos demais órgãos governamentais.
- d) Subsistema de Tecnologia da Informação e Comunicações: integra todos os meios para possibilitar o tráfego de informações táticas e estratégicas entre os componentes do SISFRON e entre este e os sistemas correlatos. Sua infraestrutura de comunicações possuirá redes de comunicação de dados e voz, visando à integração dos diversos órgãos envolvidos e à disseminação de informações pertinentes às funções e

atribuições de cada parte do sistema, de forma contínua, sem interrupções, esteja ela fixa ou em movimento. Utiliza enlaces diretos entre estações terrestres e espaciais. Os meios de comunicação entre órgãos governamentais são redundantes e seguros para manter o sigilo das informações trafegadas, incluindo as operacionais, administrativas e logísticas.

- e) Subsistema de Segurança de Informações e Comunicações: compreende todos os meios para garantir comunicações seguras, íntegras e proteção de ataques cibernéticos, permeando todo o SISFRON. Está dividido nos seguintes grandes segmentos: segurança das comunicações, controle de acesso e defesa cibernética.
- f) Subsistema de Simulação e Capacitação: intrinsecamente ligado ao Subsistema de Apoio à Decisão, inclui um Centro de Simulação e Treinamento responsável por formar operadores para o SISFRON, meios de capacitação em manutenção e Células para Aprendizagem a Distância. Os meios empregados nesse subsistema deverão ser aplicados ainda, principalmente em áreas remotas da Amazônia, em projetos de cunho social como Ensino a Distância e Integração Digital.
- g) Subsistema Logístico: destina-se a apoiar o funcionamento do SISFRON, incluindo meios para o monitoramento dos demais subsistemas, meios e infraestrutura para Suprimento, Transporte e Manutenção.
- O Sistema contempla, ainda, a implantação de novas estruturas organizacionais, entre as quais:
- a) Centro de Monitoramento de Fronteiras, localizado em Brasília, com a missão de realizar a gestão do Sistema implantado, desempenhando tanto atividades correntes (operação, logística integrada, capacitação, simulação, etc.) como atividades orientadas para a avaliação, melhoria e evolução do Sistema;
- b) Centros Regionais de Monitoramento, localizados nas sedes dos Comandos Militares de Área, com a finalidade de apoiar regionalmente os comandos considerados nas atividades correntes do Sistema; e
- c) Centros Regionais de Interação, estabelecidos, quando necessário, em complemento aos centros de operações, com o propósito de apoiar a atuação integrada durante as ações interagências.



Fonte: SAVIS 2016

3.5 Integração com outros órgãos

Para tanto, o Projeto tem como meta a interação com sistemas congêneres, tais como o Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), do Ministério da Defesa, o Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), da Marinha do Brasil, e o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), do Comando da Aeronáutica. Também prevê a criação de ambientes apropriados para o trabalho interagências, bem como o estabelecimento de ligações entre os Centros de Operações das Unidades, Brigadas e Comandos Militares de Área com os Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF), existentes nos níveis estadual e municipal.



Fonte: DefesaNet 2016

4. Cooperação Internacional de Defesa

Nesta seção, iremos abordar as características de uma cooperação internacional de defesa, onde serão abordados os órgãos que atuam com esse objetivo na América do Sul, bem como os projetos que já estão em andamento.

4.1 Definição de cooperação internacional de defesa

A cooperação em defesa ou militar, segundo (ADESANYA,2013), é caracterizada por identificação e compromisso com objetivos comuns, bem como resultado benéfico para os participantes. Segundo (MILNER,2004) compromissos típicos incluem a concessão de subsídios para apoiar as forças de um aliado, a garantia de lutar ao lado de um aliado sob circunstâncias indicadas e promessas de não intervenção ou abstenção mútua, se por acaso um ou ambos os aliados se envolvam em uma guerra com terceiros. De acordo com o site do Ministério da Defesa:

É objetivo do Ministério da Defesa colaborar, em sua esfera de atuação, na promoção de uma "multipolaridade cooperativa", a partir da consolidação de mecanismos de governança mais representativos da nova realidade internacional, voltados para a paz e a segurança. Na América do Sul, o Brasil atua em prol do estabelecimento de uma "comunidade de segurança" no subcontinente, em função de compartilhar, com seus vizinhos, experiências históricas comuns e desafios de desenvolvimento semelhantes. Nesse sentido, trabalha pelo fortalecimento da cooperação em defesa no âmbito do Conselho de Defesa Sul-Americano da Unasul. Desde 2010, o Ministério da Defesa mantém um Acordo de Cooperação Técnica na área de Defesa com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), o que tem facilitado o desenvolvimento de parcerias e acordos estratégicos nesse setor.

Nessa citação, o Ministério da Defesa transmite quais são os seus objetivos pessoais e internacionais, atuando em parceria com diversos órgãos. Segundo, ainda, o site do Ministério da Defesa:

Na prática, tais esforços se refletem, por exemplo, na realização do Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (CAD-Sul) e do I Seminário ZOPACAS - Segurança e Vigilância do Tráfego Marítimo, ambos com o

apoio institucional da ABC. Organizado e ministrado anualmente pela Escola Superior de Guerra (ESG) desde 2012, o CAD-Sul é desenvolvido ao longo de 10 semanas com a participação de cerca de 30 civis e militares dos países membros da Unasul, tendo como o objetivo "desenvolver o pensamento sulamericano de defesa com base na cooperação e integração regionais" (ESG, 2014). Já o I Seminário ZOPACAS, ocorrido em 2013, objetivou o fortalecimento das ações conjuntas de busca e salvamento marítimo entre os membros da Zona. Certamente, a capacitação de profissionais da área auxilia a compreensão dos principais desafios de segurança e defesa da região, como a defesa de recursos energéticos, a cibersegurança e a integração da base industrial de defesa, 10 possibilitando a formulação de uma doutrina estratégica regional que esteja à altura de tais desafios (BRASIL, 2013).

Com relação a esta visão, podemos ver que algum esforço está sendo empreendido para que haja uma cooperação em relação aos países da América do Sul.

4.2 Conselho de Defesa Sul-Americano

O organismo internacional integrador, relativo a defesa, do continente Sul-Americano, mais atual, é o Conselho de Defesa Sul-Americano. Apesar de ser uma boa ferramenta para a paz, ainda não está a pleno vapor, o que impede de termos uma integração maior na América do Sul. Conforme o Ministério da Defesa:

O Conselho de Defesa Sul-Americano tem o objetivo de consolidar a América do Sul como uma zona de paz, criando condições para a estabilidade política e o desenvolvimento econômico-social; bem como construir uma identidade de defesa sul-americana, gerando consensos que contribuam para fortalecer a cooperação no continente.

Por meio do CDS, os países membros analisam conjuntamente questões políticas e estratégicas, promovendo um amplo debate sobre as realidades global e hemisférica, a partir da ótica sul-americana.

Além do Conselho de Defesa Sul-Americano, o Brasil participa ativamente de outros fóruns de Defesa em nível regional e sub-regional, tais como os encontros de Chefes de Estados-Maiores e de Comandantes de Forças Armadas; a Junta Interamericana de Defesa; a Comissão de Segurança Hemisférica; a Conferência de Ministros de Defesa das Américas; a Conferência dos Exércitos Americanos; a Conferência Naval Interamericana; e o Sistema de Cooperação entre Forças Aéreas Americanas.

Este sim é o órgão que irá prover a integração na parte de defesa do continente Sul-Americano, o que já está muito atrasado, pois até agora está em seu processo embrionário.

4.3 Cooperação militar

Cooperação militar, em seu sentido literal, define-se quando um país ajuda outro no seu aspecto militar. No caso da América do Sul, os indícios e casos de cooperação entre os demais países vizinhos ou não, não foi muito eficiente ao longo desses anos, apesar de ter sido dado um empenho maior a região amazônica.

4.3.1 Peru, Colômbia e Bolívia

Peru, Colômbia e Bolívia, juntamente com o Brasil e todos os outros países que possuem a vegetação da floresta amazônica, constituíram um importante passo para o controle e proteção da região, incluindo nesses aspectos as forças Armadas dos demais países. Segundo ISHIDA (2013):

Em 1978, por meio do Tratado de Cooperação Amazônica (TCA), os oitos países amazônicos decidiram unir esforços no intuito de criar uma política comum para a região amazônica. Nesse sentido, expressaram em seus 28 artigos, pelo menos, cinco princípios fundamentais que norteariam o acordo firmado entre eles:

- 1º a competência exclusiva dos países da região no desenvolvimento e proteção da Amazônia;
- 2º a soberania nacional na utilização e preservação dos recursos naturais e a conseqüente prioridade absoluta do esforço interno na política de desenvolvimento das áreas amazônicas de cada Estado;
- 3º a cooperação regional como maneira de facilitar a realização desses dois objetivos;
- 4º o equilíbrio e a harmonia entre o desenvolvimento e a proteção ecológica; e
 - 5° a absoluta igualdade entre os parceiros.

Por razões políticas, em uma das rodadas de negociação que antecederam a assinatura do TCA, decidiu-se por deixar de fora qualquer menção para uma possível cooperação na área da defesa. Na ocasião, os objetivos do TCA ficaram centrados na colaboração para o desenvolvimento

regional, com ênfase para a preservação do meio ambiente. Na avaliação de Miyamoto, a timidez do TCA em tratar a questão da defesa amazônica de forma ostensiva estimulou o governo brasileiro a criar o Projeto Calha Norte, em meados da década de 80. Hoje, como Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), tem sede própria na cidade de Brasília. O Cargo de Secretário-Geral deixou de ser pro tempore (rotativo) e passou a ser permanente, ocupado atualmente pela Sra. Rosalía Arteaga Serrano, desde maio de 2004. De certa forma, o TCA foi considerado frágil durante grande parte de sua existência, entre outros problemas, devido ao sistema anterior de rotatividade de seu secretariado de uma capital amazônica para outra. De acordo com a secretária-geral da OTCA, as áreas de interesses do organismo são bastante amplas, abrangendo, além da segurança do biossistema, a questão do desenvolvimento sustentável da região e a criação de uma estrutura adequada de apoio à pesquisa científico-tecnológico. Em setembro de 2004, durante a VIII Reunião de Ministros das Relações Exteriores dos países membros da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Celso Amorim, defendeu a partilha das experiências obtidas através do Sistema de Vigilância da Amazônia/Sistema de Proteção da Amazônia (SIVAM/SIPAM), enfatizando a segurança da Amazônia como sendo uma prioridade. Na ocasião, dentre outras áreas de interesse comum, foi decidido que o tema 'Defesa e Segurança Integral da Amazônia' faria parte de futuras reuniões ministeriais da OTCA. Esse novo enfoque revelou uma mudança paradigmática no âmbito da OTCA, pois, como foi comentado acima, desde o seu nascedouro, em julho de 1978, havia sido omitido a temática sobre a cooperação de defesa.

A OTCA foi a mais concreta contribuição de organismo de defesa que a América do Sul conseguiu realizar. Integrando – se os países que possuíssem floresta amazônica, conseguiu até os dias atuais, realizar uma cooperação de defesa entre os demais países.

4.3.2 Paraguai

Em 2005, segundo o site do Itamaraty, foram doados ao Paraguai seis aeronaves T-25 Universal pela Força Aérea Brasileira. Já em 2007, o presidente Lula assinou 11 instrumentos bilaterais, destacando-se, segundo o Itamaraty, a repotencialização de blindados paraguaios pelo Exército brasileiro e o envio de militares do Paraguai para participar do contingente brasileiro na MINUSTAH (20-21 de maio). Ocorreu no dia 27 de maio de 2015, segundo o jornal de Itaipu eletrônico, a entrega, por parte do Exército Brasileiro, de 20 caminhões Mercedes Benz 1418 ao Exército Paraguaio, como parte de

Acordo de Cooperação Mútua. Segundo o noticiário do Exército Brasileiro, entre os dias 30 de novembro de 2015 e 11 de dezembro de 2015, ocorreu um seminário na capital paraguaia, onde os militares paraguaios seriam capacitados em ações de Comunicação Social e de Operações de Apoio à Informação.

Por sua vez, a suspensão do Paraguai por mais de um ano da UNASUL parece não ter afetado sua atuação nos projetos de cooperação, mantendo-se como o principal beneficiário dos cursos de treinamento militar oferecidos pelo Brasil. É importante notar, contudo, que muitos dos projetos de cooperação em defesa coordenados pela ABC são de cunho multilateral, contando com a participação de mais da metade dos países sul-americanos em cada um deles. A cooperação bilateral, nesse caso, é mais frequente com países de menor capacidade militar relativa, mostrando a especial preocupação brasileira com o desenvolvimento desses países e sua importância para o sucesso da integração regional.

Conclusão

Sendo a faixa de fronteira terrestre do Brasil muito extensa, apresentando em torno de 16 mil quilômetros de fronteira terrestre, sua vigilância e monitoramento requerem cuidado especial, dado, sobretudo a forte presença e atuação do crime organizado transnacional naquele espaço, como citado no primeiro capítulo, com os exemplos das cidades gêmeas de Ponta Porã – Pedro Juan Caballero, por onde transitam drogas, armas e outros delitos como roubos de gados.

Para isso, segundo o art. 17-A, inciso IV, da Lei Complementar Nr 97, de 09 de junho de 1999, cabe ao Exército Brasileiro atuar de forma preventiva na Faixa de Fronteira, Assim, o Exército, com base no que prevê a Estratégia Nacional de Defesa, resolveu desenvolver um projeto que permita monitorar a fronteira terrestre de forma eficaz. A partir do desenvolvimento desse projeto, o SISFRON, não só as fronteiras do Brasil estarão protegidas; toda a condição de segurança regional será beneficiada dado que este sistema gerará informações úteis, em distintos campos, para o empreendimento de múltiplas formas de cooperação em defesa e segurança, de modo geral. O projeto já passou da sua fase piloto, mas esbarra, como todos os demais projetos brasileiros, na crise econômica que o país atravessa, o que pode dificultar mais ainda a sua conclusão.

Nos dias atuais, como foi mencionado no quarto capítulo, a América do Sul não possui uma integração de seus órgãos de segurança. Como foi visto, o que foi mais próximo de uma cooperação internacional foi o Tratado de Cooperação Amazônico, que com os países como Peru, Bolívia e Colômbia foi desenvolvido o SIVAM/SIPAM, onde informações aéreas eram obtidas e repassadas aos demais Estados. O Paraguai, que possui um índice altíssimo de passagem de ilícitos, está começando a obter equipamentos e a desenvolver capacidades por meio da cooperação como prestada pelo Brasil, como apontado.

No entanto, o principal vetor de cooperação regional em Defesa, qual seja, o Conselho de Defesa Sul Americano l está ainda muito aquém de se tornar efetivo e eficiente. A cooperação em matéria de defesa fronteiriça não consta ainda como ponto prioritário de sua agenda, o que termina por ressaltar a importância do SISFRON, embora também em fase embrionária, como ferramenta disponível para o monitoramento de um amplo espaço fronteiriço e para a própria cooperação neste mesmo campo. Assim, enquanto o Brasil e a própria região não dispuserem de uma plataforma de geração e intercâmbio de informações, bem como de capacidades e treinamento para consegui-la, as fronteiras do Brasil e dos demais países, independente de quem tenha a melhor tecnologia para obter informações precisas, seguirão vulnerável aos diversos ilícitos que abrigam.

Bibliografia

http://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/artigos/xii _cadn/a_politica_externa_brasileira.pdf pg 11

http://www.defesa.gov.br/index.php/relacoes-internacionais/foruns-internacionais/cds

http://www.defesa.gov.br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/artigos/xii_cadn/a_politica_externa_brasileira.pdf Pg 9

http://www.defesa.gov.br/relacoes-internacionais/cooperacao-internacional

ADESANYA, Olatokunbo Adebukanla. Melhorando a cooperação em defesa entre o Brasil e a Nigéria: desafios e perspectivas. Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro: 2013

AGUERO, Marcos Arturo Ferreira, MENDOZA, Benito Armando Solis, PEREZ, Victorina Barreto. El cultivo de la marihuana y su impacto social en la region de frontera entre Paraguay y Brasil. Disponível em: < http://www.alasru.org/wp-content/uploads/2011/07/Grupo-de-Trabajo-20-para-publica%C3%A7%C3%A3o.doc.

JÚNIOR, Vicente Giaccaglini Ferraro. A integração na fronteira seca: Ponta Porã (Brasil) e Pedro Juan Caballero (Paraguai). UFMS, Corumbá, [s. n.], 2011.

MILNER, Laurie. Cooperation Military. Microsoft Encarta Premium Suite 2004. CDROM.

HOLSTI, K. J. International Politics: a framework for analysis. Englewood Cliffs: Simon & Schuster Co., 1995, p. 89.

http://www.arqanalagoa.ufscar.br/abed/Integra/Eduardo%20Ishida,%2013-08-07.pdf

RUDZIT, Gunther; NOGAMI, Otto.Segurança e Defesa Nacionais: conceitos básicos para uma análise. Rev. Bras. Polít. Int. 53 (1): 5-24 [2010]

http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5635&I temid=478&cod_pais=PRY&tipo=ficha_pais&lang=pt-BR

http://jie.itaipu.gov.br/conte%C3%BAdo/ve%C3%ADculos-brasileiros-ir%C3%A3o-refor%C3%A7ar-miss%C3%B5es-de-coopera%C3%A7%C3%A3o-militar-no-paraguai

http://www.eb.mil.br/web/midia-impressa/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/IZ4bX6gegOtX/content/expandindo-as-fronteiras-da-informacao-no-paraguai?redirect=http%3A%2F%2Fwww.eb.mil.br%2Fweb%2Fmidia-